

DECRETO Nº 10.912, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Acresce mais três incisos no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.907/2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes do Protocolado-PMS nº 20.001/2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam acrescidos mais três incisos, que serão os incisos IX, X e XI, no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.907, de 29 de outubro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º -

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência;

X – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social;

XI – 1 (um) representante do Fundo Social de Solidariedade.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de novembro de 2020, no Paço Municipal e, em 10 de novembro de 2020, no Diário Oficial do Município.

WASHINGTON LUIS CONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ